



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CEP 59.375-000 - PRAÇA JOÃO DE GÓIS, 167 - FONE: (084) 473-2210
C.G.C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 682 DE 11 DE ABRIL DE 1996

Autoriza o Poder Executivo a abrir o Crédito Especial para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA=RN

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), em favor da Câmara Municipal, destinado a atender ao pagamento de despesas com a execução de obras no prédio da referida Câmara.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para o crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial da dotação consignada no Orçamento do Município para 1996 (Lei nº 674, de 24 de novembro de 1995), conforme abaixo especificado:

01 - PODER: PODER LEGISLATIVO

01 - UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL

3 - DESPESAS CORRENTES

349092 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 1996, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta(RN), em 11 de abril de 1996.


Manoel Maurício de Medeiros

PREFEITO

CPF 025 969 464 - 91


Naida Oliveira dos Santos

Sec. de Administração

CPF 423 712 444 - 49


Armando Carlos de Araújo

Secretário Municipal de Finanças

CPF 154 974 454 - 20